VOX IS2B COINVESTIMENTO II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ/MF 41.251.267/0001-39

PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL
INICIADO EM 04 DE AGOSTO DE 2026

TERMO DE APURAÇÃO DE 20 DE AGOSTO 2026

BANCO DAYCOVAL S.A., instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **VOX IS2B COINVESTIMENTO II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**, inscrito no CNPJ sob o nº 53.073.603/0001-80 ("Fundo"), conforme solicitação da **VOX CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA ,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.814.751/0001-03 ("Gestora"), vem, por meio deste instrumento, apurar, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente), no âmbito de Assembleia Geral/Especial de Cotistas realizada de forma não presencial, por meio da consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora no dia 04 de agosto de 2026, nos termos do artigo 76, §5º da Resolução CVM de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175" e "Consulta Formal", respectivamente).

1. **OBJETO DA CONSULTA FORMAL**:

A Administradora do Fundo realizou o procedimento de Consulta Formal aos Cotistas, os quais manifestaram-se a respeito da proposta das seguintes matérias ("Ordem do Dia"), submetidas à deliberação dos Cotistas em caráter unitário e não cindível:

(i) Deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração do Fundo por mais 1 (um) ano, passando sua data de encerramento de **26 de agosto de 2026** para **26 de agosto de 2027**, conforme a proposta apresentada pelo Gestor ("Material de Suporte"), constante do **ANEXO I,** ao presente edital de convocação; e

(ii) Autorizar o Administrador a praticar todos os atos, assinar todos os documentos e adotar todas as medidas que se façam necessárias à implementação e formalização das deliberações ora aprovadas.

2. **INSTALAÇÃO, MANIFESTAÇÕES E QUÓRUM DE DELIBERAÇÃO:**

Nos termos do item 4.1.4 do Regulamento do Fundo, a Assembleia será instalada com a presença de ao

menos um cotista. No âmbito da presente Consulta Formal, foram recepcionadas respostas de cotistas representando **52.81%** (cinquenta e dois inteiros e oitenta e um centésimos por cento) das Cotas em circulação na data de divulgação da Consulta Formal.

Nos termos do item 13.2, inciso VII do Regulamento do Fundo, respeitados os quóruns qualificados nele previstos, as matérias deliberadas em Assembleia serão aprovadas pelo voto favorável da maioria simples dos presentes na Assembleia.

3. RESULTADO DA CONSULTA FORMAL:

Com base nas manifestações recebidas no âmbito da Consulta Formal, a Administradora apurou o seguinte:

APROVADO	REPROVADO	ABSTENÇÃO	ABSTENÇÃO POR CONFLITO
52.81%	0%	0%	0%

Após análise das respostas dos Cotistas à Consulta Formal, a Administradora apurou que as matérias objeto da Ordem do Dia foram **APROVADAS**, nos termos do quórum de aprovação previsto no item 13.2, inciso VII do Regulamento do Fundo.

A Administradora esclarece que (i) eventuais documentos não descritos na Ordem do Dia não foram submetidos à aprovação pelos Cotistas; e; e (ii) **as deliberações foram aprovadas no âmbito da Consulta Formal**.

São Paulo, 20 de agosto de 2026.

BANCO DAYCOVAL S.A.